

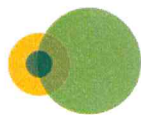
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 198/2016

Considerando que:

- I) Por Deliberação do órgão executivo de 6 de junho do hodierno ano foi aprovada a adjudicação da proposta da Construtora Estradas do Douro 3, Lda., relativa à empreitada referente à “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC” – Processo n.º 71/CP/JFA/2015, por ter sido aquela que apresentou o preço mais baixo, atento o disposto na cláusula 22.º do Programa do Procedimento e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP;
- II) Pela *supra* referida deliberação foi delegada no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º e 109.º, n.º 1, ambos do CCP, e para a respetiva outorga;
- III) Por via do Despacho n.º 50/2016, exarado pela signatária, em suplência do Presidente da Junta de Freguesia, de 1 de julho do corrente ano, foi verificada a prestação caução;
- IV) Pelo mesmo despacho foi aprovada a minuta do contrato;
- V) Nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que aprovou o Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, repristinado pela resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, as competências atribuídas às Juntas de Freguesia podem ser delegadas nos seus presidentes até 20.000 contos (€ 100.000,00);
- VI) A competência para aprovar a minuta do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP, que é também o órgão com competência para autorizar a despesa, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 36.º CCP;
- VII) O encargo emergente do contrato a celebrar é superior ao limite previsto no n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar os atos administrativos vertidos no Despacho n.º 50/2016, de 1 de julho, que consubstanciam as decisões de reconhecimento da prestação da caução e de aprovação da minuta do contrato no âmbito do procedimento “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC” – Processo n.º 71/CP/JFA/2015, ao abrigo e conforme o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro.

Lisboa, a 01 de julho de 2016.

A Vogal

Rosa Lourenço